



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251119031200**, intitulada **LEI N° 1079/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO O PONTO FACULTATIVO NO DIA DO ANIVERSÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DE SERRA BRANCA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 19/11/2025 15:14 | **Autorização:** 19/11/2025 15:14 | **Circulação:** 19/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00221-A, 19/11/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 1.079, de 19 de novembro de 2025, concede ponto facultativo no dia do aniversário aos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Serra Branca, inclusive contratados temporariamente, sem prejuízo da remuneração. Caso a data coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, o benefício poderá ser gozado no primeiro dia útil anterior ou subsequente, sendo necessária solicitação prévia à chefia imediata com antecedência mínima de cinco dias, resguardada a continuidade do serviço público. A folga não pode ser acumulada, transferida para outra data (exceto na hipótese prevista) nem convertida em pecúnia. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251119031200&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:51